



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 para eventual aquisição de material de expediente, para atender ao Almoxarifado da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que celebram o Município de Piraí e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 – Bairro 4 de Abril – Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração – Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Piraí – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e, a(s) empresa(s) Comercial Caetano Vieira Ltda-Me inscrita no C.N.P.J. nº 45.806.440/0001-79 com sede na Estrada da Companhia, nº 1850 – Roma – Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Srª. Fernanda Vieira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº: 205665540, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº: 079.233.346-25 e S. Jorge C. Monteiro-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 02.273.226/0001-91 com sede à Av. Prefeito Arthur Costa, 921 – Muqueca – Barra do Piraí/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 075578740, expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. 950.310.907-82, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de Material de Expediente, fundamentado nos processos administrativos nºs 01092 e 01853/2023 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de aquisição de material de expediente, para atender ao Almoxarifado da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



Mendes





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 004/2023 havido em 27/03/2023, nas condições abaixo:

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	80	UN	75.10.235 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO 8 X 12CM	Radex	5,85	468,00
002	100	UN	75.10.206 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO 10,5 X 18CM	Radex	8,20	820,00
003	10	UN	75.20.144 - APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO MEDINDO 50X125MM, ESPESSURA DE 25MM	Cortiarte	11,34	113,40
004	25	UN	75.20.146 - APONTADOR COM CORPO E LÂMINA DE METAL, TIPO PORTÁTIL, COM UM FURO, USADO PARA AFIAR LÁPIS	Frama	1,53	38,25
005	15	RL	40.40.1 - BARBANTE DE ALGODÃO DE 4 FIOS, ROLO DE 250 G.	Euroroma	7,14	107,10
006	100	CX	75.10.332 - BOBINA PARA CALCULADORA, ACETINADA, MEDINDO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES	Espiral	54,76	5.476,00
007	10	UN	75.30.375 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR AMARELO	Evamax	2,40	24,00
008	10	UN	75.30.378 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR AZUL ROYAL	Evamax	2,40	24,00
009	10	UN	75.30.371 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR BRANCA	Evamax	2,40	24,00
010	10	UN	75.30.382 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR CINZA	Evamax	2,40	24,00
011	10	UN	75.30.376 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR LARANJA	Evamax	2,40	24,00
012	10	UN	75.30.383 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR LILAS	Evamax	2,40	24,00
013	10	UN	75.30.381 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR MARRON	Evamax	1,89	18,90
014	10	UN	75.30.370 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR PRETA	Evamax	1,78	17,80
015	10	UN	75.30.380 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR ROSA	Evamax	1,89	18,90
016	10	UN	75.30.384 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR ROXA	Evamax	1,89	18,90
017	10	UN	75.30.373 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR VERDE ESCURO	Evamax	1,89	18,90
018	10	UN	75.30.372 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR VERMELHO	Evamax	1,89	18,90
019	100	UN	75.10.347 - BORRACHA PLÁSTICA , BRANCA, FORMATO RETANGULAR 3,3 X 2,3 X 0,08 CM	Leo&Leo	1,64	164,00

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

CNPJ
45806440000179

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____



			NO MÍNIMO			
020	10	UN	75.30.154 - BORRACHA TIPO LÁPIS, FORMATO CILINDRICO DE MADEIRA, COM CILINDRO DE BORRACHA DENTRO	Compactor	0,42	4,20
021	30	UN	70.10.3 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, PAUTADO, ESPIRAL, SEM DIVISÕES, COM 96 FOLHAS	Tilibra	6,26	187,80
022	1500	UN	75.20.254 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 245 X 135 MM, COR: AMARELA	Polibras	6,34	9.510,00
023	15	UN	75.30.143 - CANETA CORRETIVA LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 7ML	Radex	5,26	78,90
024	1520	UN	75.30.144 - CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, CORPO DE PLÁSTICO, ESCRITA MÉDIA COM TAMPA E COM RESPIRADOR LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO.	Bic	0,88	1.337,60
025	920	UN	75.30.176 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, CORPO DE PLÁSTICO, ESCRITA MÉDIA COM TAMPA E COM RESPIRADOR LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO.	Bic	0,88	809,60
026	480	UN	75.30.177 - CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, CORPO DE PLÁSTICO, ESCRITA MÉDIA COM TAMPA E COM RESPIRADOR LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO.	Bic	0,88	422,40
027	10	UN	75.20.42 - CANETA FUTURA, NA COR PRETA	Bic	6,37	63,70
028	10	UN	75.20.43 - CANETA FUTURA, NA COR VERMELHA	Bic	6,37	63,70
029	20	EST	75.30.150 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 137MM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 UNIDADES, PONTA FINA	Leo&Leo	7,72	154,40
030	24	EST	75.30.236 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 137MM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 UNIDADES, PONTA GROSSA	Leo&Leo	9,22	221,28
031	22	CX	75.30.238 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 134MM DE COMPRIMENTO, REFERÊNCIA PILOT 850, CAIXA COM 6 CORES.	Leo&Leo	13,88	305,36
032	30	UN	75.20.255 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Radex	2,10	63,00
033	30	UN	75.20.258 - CANETA MARCA TEXTO VERDE	Radex	2,54	76,20
034	10	UN	75.30.147 - CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD	Compactor	3,12	31,20
035	200	UN	75.20.31 - CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA, MEDINDO 220 330MM, ESPESSURA DE 0,20MM.	Espiral	0,49	98,00
						255,00



Mendes

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

CNPJ
45809440000179

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____



	500	UN	75.20.32 - CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE, MEDINDO 220 X 330MM ESPESSURA DE 0,20 MM.	Espiral	0,51	
037	10	UN	75.30.261 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR AMARELA	RST	0,98	9,80
038	10	UN	75.30.263 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR AZUL ROYAL	RST	0,98	9,80
039	500	UN	75.30.271 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR BRANCA	RST	0,98	490,00
040	10	UN	75.30.265 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR LARANJA	RST	0,98	9,80
041	10	UN	75.30.272 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR MARRON	RST	0,95	9,50
042	10	UN	75.30.270 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR PRETA	RST	0,98	9,80
043	10	UN	75.30.268 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR ROSA PINK	RST	0,98	9,80
044	10	UN	75.30.267 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR VERDE	RST	0,98	9,80
045	10	UN	75.30.266 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR VERDE LIMÃO	RST	0,98	9,80
046	10	UN	75.30.262 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR VERMELHA	RST	0,98	9,80
047	1	PCT	75.30.256 - CARTOLINA MEDINDO (500X660)MM, 150G/M ² , PACOTE COM 100 FLS, COR BRANCA	RST	69,87	69,87
048	830	CX	75.10.5 - CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 2/0 - 34MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	RST	2,98	2.473,40
049	330	CX	75.10.207 - CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 8/0 - 57MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	Chaparrau	3,67	1.211,10
050	30	UN	75.20.90 - COLA BRANCA LÍQUIDA BICO ECONÔMICO FRASCO DE 40G	Colex	1,89	56,70
051	80	UN	75.20.95 - COLA INCOLOR PARA ARTE, FRASCO COM 60G	Colex	5,21	416,80
052	330	CX	75.20.48 - ELÁSTICO DE LÁTEX PRENDEDOR, Nº 18, CAIXA COM 25GR	Fulgor	3,25	1.072,50
053	260	UN	75.30.387 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 185X245MM, COM 90G/M ²	Scrity	0,41	106,60
054	150	UN	75.30.389 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X340MM, COM 90G/M ²	Scrity	0,54	81,00
055	150	UN	75.30.273 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, COM 80G/M ²	Scrity	0,58	87,00
056	35	UN	51.10.44 - ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE	Leo&Leo	4,96	173,60



Handwritten signature

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

CNPJ
45806440000179

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. _____



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057	5	CX	AÇO, COM APROXIMADAMENTE 18MM 75.10.252 - ETIQUETA ADESIVA 210X297 (CX C/100 FLS - 1 ETIQ P/FL)	Printers	47,35	236,75
058	40	CX	75.10.308 - ETIQUETA AUTO-ADESIVAS 25,40 MM X 101,60 MM 2 COLUNAS (100 FOLHAS POR CAIXA / 2000 ETIQUETAS)	Printers	40,90	1.636,00
059	40	CX	75.10.239 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO QL-580N, CAIXA COM 400 ETIQUETAS, TAMANHO 29MMX90MM, CÓDIGO REF. - DK1201- ORIGINAL	Printers	63,33	2.533,20
060	10	UN	75.20.140 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO NIQUELADO	Leo&Leo	3,51	35,10
061	150	UN	75.10.336 - FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADA, ROLO COM 18MM X 50M	Alltape	4,32	648,00
062	80	RL	75.10.328 - FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADA, ROLO COM 48MM X 50M	Alltape	10,75	860,00
063	100	UN	75.10.240 - FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO PT2100- TZ SE4 18MM	Alltape	163,35	16.335,00
064	60	RL	75.20.52 - FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE 12MM X 50 M	Alltape	2,50	150,00
065	60	UN	75.10.335 - FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE 48MM X 50M	Alltape	4,89	293,40
066	50	UN	75.10.184 - FITA CORRETIVA PARA ESCRITA MANUAL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,1MM X 8M	Radex	3,82	191,00
067	50	UN	75.10.188 - FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 662 (ORIGINAL)	Olivetti	11,82	591,00
TOTAL LOTE 1						50.961,31
EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA						

LOTE 2						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	40	CX	75.20.58 - GIZÃO DE CÊRA, TIPO BASTÃO, CAIXA COM 12 CORES	Leo&Leo	3,85	154,00
002	108	UN	75.10.111 - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, BASE COM NO MÍNIMO 20 CM, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6	Grampline	13,28	1.434,24
003	31	UN	75.10.43 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METALICA E PINTURA NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA ATE 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63G). CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 - 30 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS	Grampline	125,11	3.878,41
004	8	UN	75.10.244 - GRAMPEADOR ROCAMA 51/A	Grampline	68,09	544,72
005						6,30



J. Mendes

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA
CNPJ
45806440000179
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ
Processo nº _____
Rubrica _____



			PRETA COM 200 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS			
021	80	UN	75.10.354 - LIVRO DE PONTO COM 02 ASSINATURAS CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 216 X 320MM - 100 FLS	Foroni	13,37	1.069,60
022	30	UN	75.10.70 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705GR	Foroni	7,39	221,70
023	40	UN	75.30.299 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR AMARELA	RST	0,74	29,60
024	30	UN	75.30.296 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR AZUL ROYAL	RST	0,74	22,20
025	10	UN	75.30.301 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR LARANJA	RST	0,72	7,20
026	30	UN	75.30.294 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR PRETO	RST	0,75	22,50
027	30	UN	75.30.300 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR VERDE	RST	0,74	22,20
028	10	PCT	75.30.164 - PAPEL OPALINE BRANCO A4 210X297MM, 120 G/M, PACOTE COM 50 FOLHAS	Filipaper	12,65	126,50
029	20	UN	75.30.90 - PAPEL PARDO DUPLO OURO 80 X 120	Americana	1,13	22,60
TOTAL LOTE 2						10.989,21
EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA						

LOTE 3						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	6200	PCT	75.30.139 - PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210 X 297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	Suzano Report	24,37	151.094,00
002	800	PCT	75.30.28 - PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO OFÍCIO 2 (216X330)MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	Suzano Report	26,05	20.840,00
TOTAL LOTE 3						171.934,00
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA-ME						

LOTE 4						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	30	UN	75.10.126 - PASTA AZ PARA ARQUIVO -	Chies	16,28	488,40



Handwritten signature

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

CNPJ
45806440000179

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. _____



			LOMBO LARGO			
002	60	UN	75.10.334 - PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COM COLCHETE, MEDINDO 24,7CM X 32,5CM, COR PRETA	ACP	17,82	1.069,20
003	40	UN	75.20.171 - PASTA DE CARTOLINA SIMPLES, COM ABAS E ELÁSTICO, 480G/M², MEDINDO 240 X 320 MM, VARIAS CORES	Frama	3,47	138,80
004	40	UN	75.20.172 - PASTA DE CARTOLINA SIMPLES, COM GRAMPO TRILHO, 480G/M², MEDINDO 240 X 320 MM, VARIAS CORES	Frama	5,52	220,80
005	50	UN	75.10.128 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 2CM, COR CRISTAL	Alaplast	3,96	198,00
006	50	UN	75.10.197 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 4CM, COR CRISTAL	Alaplast	3,95	197,50
007	10	UN	75.10.198 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 6CM, COR CRISTAL	Alaplast	5,02	50,20
008	230	UN	75.10.205 - PASTA PVC TRANSPARENTE CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO (240 X 320MM)	Polibras	3,30	759,00
009	220	UN	75.10.204 - PASTA PVC TRANSPARENTE CRISTAL GRAMPO E TRILHO MEDINDO (240 X 320MM)	Polibras	2,95	649,00
010	500	UN	75.10.249 - PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO	Chies	16,30	8.150,00
011	500	UN	75.10.351 - PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	Delio	3,32	1.660,00
012	20	UN	75.30.367 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - COR AZUL - PONTA REDONDA MÉDIA. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	Leonora	12,29	245,80
013	20	UN	75.30.369 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - COR PRETA - PONTA REDONDA MÉDIA. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	Leonora	6,01	120,20
014	20	UN	75.30.368 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - COR VERMELHA - PONTA REDONDA MÉDIA. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	Leonora	6,01	120,20
015	10	UN	80.20.30 - PINCEL Nº 14	Leonora	6,23	62,30
016	25	UN	75.10.208 - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE	Leonora	26,60	665,00
017	1000	UN	75.10.201 - PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, COM 0,15 DE ESPESSURA, PARA PASTA COM 4 FUROS	ACP	0,65	650,00
018	50	UN	75.20.25 - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 22 CM	Carbrink	5,82	291,00
019	4	KG	75.10.210 - REFIL BASTAO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	Rendicolla	0,85	3,40
020	60	UN	75.10.267 - RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300MM	Dello	1,74	104,40



J. Mendes

ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

CNPJ
45806440000179

A conferência da cópia assinada pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



021	10	UN	75.10.268 - RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500MM	Maxcrill	6,13	61,30	
022	110	UN	75.20.161 - TESOURA EM AÇO INOX COM PONTA 8,5 POLEGADAS, 21CM, CABO DE POLIPROPILENO, EXTRA FORTE.	Master	13,33	1.466,30	
023	40	UN	75.20.159 - TESOURA ESCOLAR AÇO INOX PONTA ARREDONDADA, 10, 5CM, EXTRAFORT, CABO DE POLIPROPILENO.	Leonora	3,80	153,00	
024	100	UN	75.10.269 - TINTA PARA CARIMBO AZUL, SEM ÓLEO, MÍNIMO DE 40 ML	Star	3,52	352,00	
025	30	UN	75.10.270 - TINTA PARA CARIMBO PRETA, SEM ÓLEO, MÍNIMO DE 40 ML	Star	3,52	105,60	
TOTAL LOTE 4						17.981,40	
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA-ME							
TOTAL GERAL							251.865,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____



Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, conforme solicitação das unidades administrativas e nas quantidades que vierem solicitar;

5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

5.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como,

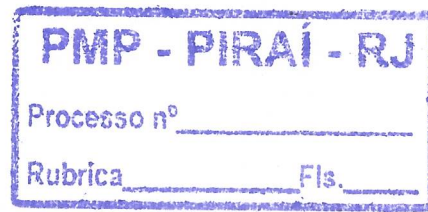


Handwritten signature



10

Handwritten signature



compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

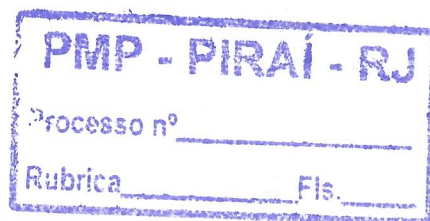
8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 060/2019.





- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.



Handwritten signature



Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. _____



- 10.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº: 004/2023.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 14 de abril de 2023



J. Mendes



13

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. _____



ASSINADO DIGITALMENTE
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA
CNPJ
45806440000179
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE PIRAI
Daniel Miceli de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 12.006

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA-ME

[Handwritten Signature]
S. JORGE C. MONTEIRO-ME

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

